



Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

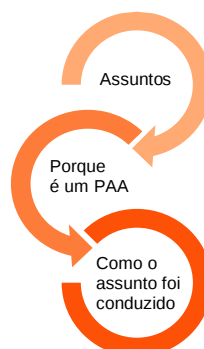
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários (Notas explicativas 3.3.2 e 5.2)	
O Fundo apresenta seus investimentos substancialmente concentrados em certificados de recebíveis imobiliários. A mensuração do valor justo desses investimentos considera a utilização de técnicas de avaliação por meio de modelos internos baseados em premissas de mercado. Considerando a relevância dos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração desses investimentos foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Com o apoio dos nossos especialistas em mensuração de ativos dessa natureza, avaliamos a razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na mensuração do valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários, bem como mensuramos, em base de teste, o valor dos investimentos e confirmamos o alinhamento destas premissas e do modelo utilizado com as práticas usualmente observadas no mercado. Consideramos que os critérios adotados pela Administração para a mensuração do valor justo dos certificados dos recebíveis imobiliários divulgados nas demonstrações financeiras estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.
Mensuração a valor justo das cotas de fundos de renda fixa (Notas explicativas 3.3.1 e 5.1)	
O Fundo possui também investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa. O valor justo desses investimentos é mensurado considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância das cotas de fundos de renda fixa em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração a valor justo desses investimentos foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Validamos a mensuração por meio do confronto com as informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas recentes dos fundos investidos e quando aplicável dos fundos investidos por esses fundos e analisamos se há alguma modificação nos relatórios dos auditores ou alguma informação relevante com impacto nas demonstrações financeiras do Fundo.



Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Consideramos que os procedimentos adotados pela administração para a mensuração a valor justo dos investimentos em cotas de fundos de renda fixa são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao período e exercício anterior

Os exames das demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com datas de 17 de outubro de 2025 e 28 de março de 2025, respectivamente, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.



Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

A handwritten signature in grey ink that reads 'PricewaterhouseCoopers'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAÚJO/27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 20 March 2026 | 21:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC DERADA RFB v5
www.scribd.com

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	31/12/2025	% do PL	31/12/2024	% do PL
Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza não imobiliária					
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	11.989	13,59%	1.942	2,91%
De natureza imobiliária					
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.2	85.075	96,41%	65.897	98,60%
Outros créditos		1	0,00%	4	0,01%
		97.065	110,00%	67.843	101,51%
Total do ativo		97.065	110,00%	67.843	101,51%
Passivo					
		31/12/2025	% do PL	31/12/2024	% do PL
Circulante					
Rendimentos a distribuir	7	-	0,00%	796	1,19%
Impostos e contribuições a recolher		9	0,01%	-	0,00%
Provisões e contas a pagar	16.3	1.030	1,17%	205	0,31%
Captação de recursos (novas emissões)	8.2	7.784	8,82%	8	0,01%
		8.823	10,00%	1.009	1,51%
Total do passivo		8.823	10,00%	1.009	1,51%
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	8.2	87.069	98,67%	66.845	100,02%
Gastos com colocação de cotas	8.4	(1.968)	-2,23%	-	0,00%
Lucros (Prejuízos) acumulados		3.141	3,56%	(11)	-0,02%
Total do patrimônio líquido		88.242	100,00%	66.834	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		97.065	110,00%	67.843	101,51%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado dos períodos de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho 2025 (data da transferência da Administração) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	31/12/2024
Receitas de propriedades para Investimento				
Ativos financeiros de natureza imobiliária				
Rendimentos de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.2	2.047	6.695	7.200
Resultado em transações de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.2	-	-	(112)
Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.2	5.941	-	298
Resultado líquido de atividades imobiliárias		7.988	6.695	7.386
Outros ativos financeiros				
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		240	235	787
Resultado com operações compromissadas		2	-	23
		242	235	810
Despesas operacionais				
Taxa de administração e gestão	6 e 10	(520)	(403)	(648)
Taxa de fiscalização da CVM	10	(16)	(9)	(8)
Taxa de performance	6 e 10	(942)	(278)	(289)
Outras despesas/receitas operacionais	10	18	(22)	(64)
		(1.460)	(712)	(1.009)
Lucro líquido do exercício/período		6.770	6.218	7.187
Quantidade de cotas integralizadas	8.1	8.496.949	8.496.949	6.671.315
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		0,80	0,73	1,08
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$		10,39	0,00	10,02

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho 2025 (data da transferência da Administração) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		-			-
Cotas de investimentos integralizadas	8.2	66.845	-	-	66.845
Lucro líquido do exercício	9	-	-	7.187	7.187
Rendimentos declarados	7	-	-	(7.198)	(7.198)
Em 31 de dezembro de 2024		66.845	-	(11)	66.834
Gastos com colocação de cotas		-	(1.968)	-	(1.968)
Cotas de investimentos integralizadas	8.2	20.224	-	-	20.224
Lucro líquido do exercício	9	-	-	6.218	6.218
Rendimentos declarados	7	-	-	(5.510)	(5.510)
Em 30 de junho de 2025		87.069	(1.968)	697	85.798
Lucro líquido do exercício	9	-	-	6.770	6.770
Rendimentos declarados	7	-	-	(4.326)	(4.326)
Em 31 de dezembro de 2025		87.069	(1.968)	3.141	88.242

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ártemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos períodos de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho 2025 (data da transferência da Administração) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais

	Nota	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Rendimento de operações compromissadas		2	-	-
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa		240	235	787
Taxa de administração e gestão		(496)	(398)	(589)
Pagamento de taxa de performance		(278)	(146)	(143)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM		-	-	(8)
Pagamento de custódia de terceiros		-	-	(50)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		19	(70)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais		(513)	(379)	(20)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2	-	(20.691)	(74.107)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs).	5.2	-	-	4.000
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2	2.823	-	6.413
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.2	5.009	8.364	5.183
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)		-	-	114
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)		-	-	(4.488)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs).		-	-	4.395
Caixa líquido das atividades de investimento		7.832	(12.327)	(58.490)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas de investimentos integralizadas		-	18.282	66.854
Captação de recursos (novas emissões)		7.784	-	-
Rendimentos distribuídos		(5.234)	(5.398)	(6.402)
Caixa líquido das atividades de financiamento		2.550	12.884	60.452
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		9.869	178	1.942
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		2.120	1.942	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período		11.989	2.120	1.942

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Classe ou Fundo"). O Fundo foi constituído em 13 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 19 de janeiro de 2024, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é destinado a investidores em geral.

Conforme termo de apuração da consulta formal aos cotistas realizada em 27 de maio de 2025 aprovada a transferência da administração fiduciária do Fundo, da Administradora Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como Administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Nova Administradora"), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição dos prestadores de serviços de: (i) custódia e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 e credenciado como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 ("Novo Custodiante"); e (ii) escrituração, os quais passarão a ser prestados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviços de escrituração de cotas de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.696, de 22 de março de 2006 ("Escriturador"), no fechamento do dia 30 de junho de 2025 ("Data de Fechamento"), sendo que a Nova Administradora passou a administrar o Fundo a partir de 01 de julho de 2025, inclusive ("Data de Abertura"), e de acordo com demais condições previstas na Proposta do Administrador, disponibilizada aos cotistas. Os cotistas aprovaram a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigor na Data de Abertura.

A classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio de aplicação em certificados de recebíveis mobiliários ("CRI"), complementarmente, nos seguintes ativos (em conjunto com as Cotas de FII, os "Ativos Imobiliários"): (i) cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FII"), (ii) letras hipotecárias ("LH"), (iii) letras de crédito imobiliário ("LCI"), (iv) letras imobiliárias garantidas ("LIG"), (v) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84 de 31 de março de 2022; (vi) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (vii) ações ou cotas de sociedade cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliário; (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Resolução 175, excetuados os Ativos Financeiros (conforme abaixo definido); e (ix) excepcionalmente, e sem prejuízo do limite de concentração definido no item 3.4 do regulamento, a Classe poderá deter a titularidade de bens imóveis que estejam localizados em todo o território nacional, bem como direitos reais sobre referidos bens imóveis ("Bens Imóveis"), em decorrência de liquidação ou de procedimentos de cobrança e excussão dos Ativos Imobiliários descritos nos incisos anteriores.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 4.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 - ARTE11. No período findo em 31 de dezembro de 2025, o papel não teve negociação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, comparativas a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 em função da transferência de administração do Fundo, ocorrida em em 30 de junho de 2025, conforme mencionado na Nota 1.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 20 de março de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

. Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

. Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

. Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza não imobiliária e imobiliária

3.3.1 Cotas de fundo de renda fixa

Não negociados na B3 S.A, as cotas de fundos de renda fixa são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado diariamente, com base no valor da cota de fechamento divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.3.2 Certificados de Recebíveis Imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administração do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Gerenciamento e riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos de mercado

4.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervem na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.,

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão do Fundo adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
- Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
- Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
- Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
- Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
- Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão e administração do Fundo adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
- Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
- Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
- Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
- Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas, inclusive tributária

A gestão e administração do Fundo monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.

O Fundo adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:

- Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
- Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
 - Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
 - Mínimo de 100 cotistas;
 - Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
- Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

A gestão do Fundo adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:

- Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
- Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
- Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam o Fundo, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
- Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
- Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias localícias;
- Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura do Fundo, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:

- Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
- Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
- Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
- Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho do Fundo.

4.2.8 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

(a) MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa DI Soberano	31/12/2025	31/12/2024
(b) BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	-	1.942
	11.989	-
	11.989	1.942

(a) Está composto por cotas do Mam Zc Tesouro Selic FI Renda Fixa DI Soberano, administrado pela MAM Asset Management Gestão de Recursos Ltda. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). Seu objetivo é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa Selic, por meio da aplicação preponderante em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos, observadas as restrições previstas na legislação vigente.

(b) Está composto por cotas do BTG Pactual Tesouro Selic FI RF REF DI, que é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). Seu objetivo proporcionar aos Cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

5.2 De caráter imobiliário

Certificados de recebíveis imobiliários	31/12/2025	31/12/2024
	85.075	65.897
	85.075	65.897

Certificados de recebíveis imobiliários

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativo financeiro mensurado a valor justo por meio do resultado por ter o propósito de negociação, com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

31/12/2025											
Emissor	Ativo	Lastro	Rating de emissão	Classe e Séries	Data de Emissão	Data de Vencimento	Indexador e Taxa de Juros	Quantidade em carteira (*)	Valor de curva	Valor justo	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24H1626902	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 14	15/08/2024	25/07/2039	IPCA+10,50000%	5.818.686	5.788	5.803	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313141	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 10	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	5.297.424	4.254	5.684	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25C4762727	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 17	24/03/2025	25/06/2039	IPCA+12,00000%	5.397.603	5.102	5.106	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25C4762773	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 18	24/03/2025	25/12/2038	IPCA+12,00000%	5.286.002	5.041	5.063	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25A3984169	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 15	24/01/2025	25/08/2039	IPCA+12,00000%	5.006.524	5.055	5.057	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25A3985624	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 16	24/01/2025	25/08/2039	IPCA+12,00000%	4.999.991	5.026	5.050	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313259	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 11	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	5.421.143	4.839	4.801	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24H1626820	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 13	15/08/2024	25/04/2039	IPCA+10,50000%	5.047.048	4.828	4.791	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884761	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 4	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	4.099.594	3.656	4.660	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3312860	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 7	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	4.982.038	4.469	4.464	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313010	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 9	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	5.460.147	4.365	4.321	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884762	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 5	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	3.726.870	2.864	4.090	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3312914	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 8	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	4.727.722	3.911	3.969	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2859168	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 1	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	3.853.412	3.563	3.901	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884758	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 2	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	3.471.185	2.938	3.765	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884763	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 6	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	3.882.859	3.398	3.759	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884760	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 3	19/12/2023	25/11/2038	IPCA+11,93000%	3.868.594	3.329	3.669	
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313323	Créditos Imobiliários da CCI	N/A	2 / 12	19/04/2024	25/03/2039	IPCA+10,50000%	4.118.100	3.639	3.665	
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	22B0448635	Compromissos de Compra e Venda	N/A	1 / 67	03/02/2022	18/06/2036	IPCA+12,65000%	4.064	3.500	3.457	
									79.565	85.075	

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Composição por tipo de lastro e devedor				
Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	31/12/2025
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24H1626902	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.803
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313141	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.684
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25C4762727	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.106
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25C4762773	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.063
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25A3984169	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.057
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	25A3985624	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	5.050
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313259	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.801
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24H1626820	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.791
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884761	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.660
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3312860	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.464
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313010	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.321
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884762	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	4.090
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3312914	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.969
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2859168	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.901
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884758	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.765
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884763	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.759
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	23L2884760	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.669
LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S/A	24D3313323	Adquirentes das Unidades	AFI Constituídas / AFI Futuras / Coobrigação / True Sale	3.665
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.	22B0448635	Pessoas Físicas e Jurídicas Adquirentes dos Lotes Vendidos	Aval solidário dos Avalistas	3.457
				85.075

As informações sobre os referidos CRI's encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Logos Companhia Securitizadora S/A (<https://ethosgroup.com.br/>) e Travessia Securitizadora S/A (<https://grupotravessia.com/>)

Movimentação do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2023	-
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	7.200
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(112)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	298
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	74.107
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(4.000)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(6.413)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(5.183)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	65.897
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	6.695
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	-
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	20.691
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	-
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(8.364)
Saldo em 30 de junho de 2025	84.919
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	2.047
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.941
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(2.823)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(5.009)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	85.075

6. Encargos, taxa de administração e taxa de performance

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão	520	403	648
Taxa de performance	942	278	289
	1.462	681	937

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração ("Taxa de Administração"): equivalente a (i) 0,15% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, aplicado (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido da classe de cotas do Fundo; ou (a.2) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro da classe de cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado da classe de cotas do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento da classe de cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"); e (ii) 0,05% ao ano, caso as cotas encontrem-se registradas em central depositária da B3 para negociação em mercado de bolsa ou de balcão, aplicado sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 12, a ser corrigida anualmente, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da classe perante a CVM, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (53.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

A Gestora recebe por seus serviços uma taxa de gestão ("Taxa de Gestão"): equivalente a 0,95% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 25, a ser corrigida anualmente, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da classe perante a CVM, a ser corrigida anualmente, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da classe perante a CVM, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Além da remuneração que lhe é devida nos termos do caput, o Gestor fará jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), correspondente a 20% (vinte por cento) do que exceder (i) a variação do IPCA/IBGE; e (ii) juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pela Classe ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. O cálculo da Taxa de Performance está descrita no regulamento.

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova Emissão de Cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso. A cobrança da classe ou dos cotistas de taxas de saída é vedada.

7. Política de distribuição dos resultados

A classe deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Montante Mínimo de Distribuição"). Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo o regime de caixa poderá, a critério do Gestor e de comum acordo com o Administrador, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no 11º (décimo primeiro) dia útil do primeiro mês subsequente ao mês de competência ("Mês de Competência" e "Data de Distribuição", respectivamente), de forma total ou parcial, em qualquer percentual, observado que, na Data de Distribuição relativa ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição, nos termos do art. 10º, parágrafo único, da Lei 8.668.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício/período	6.770	6.218	7.187
Ajuste de distribuição com certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	4.442	-	-
Ajuste ao valor justo com certificado de recebíveis imobiliários (CRIs)	(5.941)	-	(298)
Despesas operacionais não pagas	(945)	(708)	309
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	4.326	5.510	7.198
Rendimentos declarados	4.326	5.510	7.198
Rendimentos (a distribuir)	-	-	(796)
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício/período	-	796	-
Rendimentos líquidos pagos no exercício/período	4.326	6.306	6.402
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	0,51	0,74	0,96
% do resultado do exercício/ período declarados (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	100,00%	100,00%	100,00%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos declarados	-	-	-

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

Cotas de investimentos integralizadas

31/12/2025		31/12/2024	
R\$	Quantidade	R\$	Quantidade
87.069	8.496.949	66.845	6.671.315
87.069	8.496.949	66.845	6.671.315

Valor por cota (valor expresso em reais)

8.2 Emissão de novas cotas

Encerrada a Primeira Emissão, o Administrador, a exclusivo critério do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R\$ 1.000.000, ainda cabendo-lhe reduzir tal montante sem aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do regulamento. O preço de Emissão das Cotas objeto da nova Emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Em caso de Emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas Cotas poderá ser fixado com base nas três alternativas descritas acima ou, ainda, com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima, bem como o ônus de demonstrar, quando solicitado pelos Cotistas, o cálculo do valor das Cotas objeto da nova emissão, segundo os critérios do Art. 20, §1º, da parte geral da Resolução CVM 175.

No período de 19 de janeiro de 2024 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 6.671.315 novas cotas no montante de R\$ 66.845.

Em 9 de abril de 2025, com reapresentação em 22 de abril de 2025, foi divulgado o Anúncio de Encerramento da oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª emissão do Fundo. No âmbito da oferta foram subscritas e integralizadas 1.825.634 cotas, no montante de R\$ 20.224. O gasto com colocação de cotas dessa emissão foi de R\$ 1.968, devidamente registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

Em 13 de outubro de 2025, por meio do Anúncio de Início, o Fundo comunicou o início da oferta pública de distribuição primária de cotas da 3ª emissão, registrada automaticamente na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PR/2025/304. A oferta contempla a distribuição inicial de até 3.200.000 cotas, ao preço unitário de R\$ 10,00, totalizando o montante inicial de até R\$ 32.000, sem considerar a taxa de distribuição primária, sendo destinada exclusivamente a investidores qualificados e realizada em regime de melhores esforços de colocação, admitida a distribuição parcial, desde que captado montante mínimo de R\$ 10.000. Em 31 de dezembro de 2025, R\$ 7.784 foram captados e aguardam subscrição e integralização.

8.3 Amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do Prazo de Duração ou amortização total da classe e/ou subclasse de cotas, conforme aplicável. Caso a classe efetue amortização de capital, o Administrador poderá solicitar aos cotistas que comprovem o custo de aquisição de suas cotas. Os cotistas que não apresentarem tal comprovação terão o valor integral da amortização sujeito a tributação, conforme determinar a regra tributária para cada caso.

Nos períodos de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

8.4 Gastos com colocação de cotas

	31/12/2025	31/12/2024
Gastos com colocação de cotas	1.968	-
	1.968	-

Durante os períodos de 2025, o Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 1.968 registrados na conta redutora do patrimônio líquido (2024 - R\$ 0).

8.5 Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo e arcar com as despesas extraordinárias, se houver, poderá ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima referida no Artigo 17 do regulamento. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

Nos períodos de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não constituiu reserva de contingência.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	01/07/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 30/06/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício/período	6.770	6.218	7.187
Patrimônio líquido inicial	85.798	66.834	-
Adições/deduções			
Cotas de investimentos integralizadas	-	20.224	66.845
Gastos com colocação de cotas	-	(1.968)	-
	-	18.256	66.845
Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)	7,89%	7,31%	10,75%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados ao Fundo

31/12/2025		31/12/2024	
Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa de performance	942	289	0,43%
Taxa de administração	520	648	0,97%
Taxa de fiscalização da CVM	16	8	0,01%
Outras receitas (despesas) operacionais	(18)	64	0,10%
	1.460	1.009	1,51%
	88.254		66.834

Patrimônio líquido médio do exercício/período

11. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Artemis Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.193.237/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando mencionado o contrário

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizações pela Lei 14.754/23.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o exercício/período, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1, 6, 10, e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	31/12/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	11.989	-	11.989
Certificados de mensuração pelo valor justo:	-	85.075	-	85.075
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	-	97.064	-	97.064
Total do ativo	-			
Ativos	31/12/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	1.942	-	1.942
Certificados de recebíveis imobiliários	-	65.897	-	65.897
Total do ativo	-	67.839	-	67.839

As demonstrações das mudanças das Cotas de Fundo de Renda Fixa e Certificados de recebíveis imobiliários estão demonstradas nas notas 5.1 e 5.2.

16. Outras informações

16.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2025, informamos que o Fundo, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 Provisões e contas a pagar

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de Administração Efetiva	88	-
Taxa de performance	942	-
Outros	-	205
	1.030	205

16.4 Em 23 de julho de 2025 foi aprovada a alteração das cláusulas 8.2 e 8.5 do Anexo da Classe, de forma que passem a vigorar com as seguintes redações: "8.2 Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo o regime de caixa poderá, a critério do Gestor e de comum acordo com o Administrador, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no 11º (décimo primeiro) dia útil do primeiro mês subsequente ao mês de competência ("Mês de Competência" e "Data de Distribuição", respectivamente), de forma total ou parcial, em qualquer percentual, observado que, na Data de Distribuição relativa ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição, nos termos do art. 10º, parágrafo único, da Lei 8.668." "8.5 Farão jus aos rendimentos de que trata o caput os titulares de cotas da classe no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior (exclusive) à Data de Distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador." Aprovada a alteração do inciso (ii) do item 9.18, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação: É vedado aos Prestadores de Serviços Essenciais, praticar os seguintes atos em nome da classe: contrair ou efetuar empréstimos. Aprovada a alteração da Taxa de Performance no item 10.1 do Anexo da Classe, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação: As características da Taxa de Performance estão descritas abaixo, sendo certo que será paga ao Gestor, se devida, até o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas.

16.6 Em 7 de janeiro de 2025, por meio de Fato Relevante, o Fundo informou que o Administrador aprovou a realização da 2ª emissão de cotas, a ser distribuída por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, em regime de melhores esforços de colocação. A oferta previa montante inicial de até R\$ 40.000, correspondente à emissão de até 4.000.000 cotas, ao preço de emissão de R\$ 10,00 por cota, acrescido de R\$ 0,34 por cota a título de taxa de distribuição primária. A oferta admitia lote adicional de até 25%, podendo alcançar até R\$ 50.000, bem como distribuição parcial, desde que observado o montante mínimo de R\$ 10.000. Foi assegurado aos cotistas direito de preferência na subscrição das novas cotas, calculado com base no fator de proporção de 0,59958194149, sendo as cotas distribuídas no mercado primário via DDA da B3 e posteriormente negociadas no mercado secundário após o encerramento da oferta e autorização da B3.

16.7 Em 13 de outubro de 2025, por meio de Fato Relevante, o Fundo comunicou a aprovação da 3ª emissão de cotas da classe única, a ser realizada por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, em regime de melhores esforços de colocação. A oferta contempla a emissão de até 3.200.000 cotas, ao preço de emissão de R\$ 10,00 por cota e preço de integralização de R\$ 10,33, incluindo taxa de distribuição primária de R\$ 0,33 por cota, perfazendo montante total de até R\$ 32.000, admitida distribuição parcial desde que observado o montante mínimo de R\$ 10.000. Foi assegurado aos cotistas direito de preferência na subscrição das novas cotas, com fator de proporção de 0,37660576755, não sendo permitida a cessão desse direito nem a subscrição de sobras. Os recursos captados serão destinados, principalmente, à aquisição de CRIs estruturados lastreados em contratos de compra e venda de unidades originadas em loteamentos performados voltados à primeira moradia, principalmente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil.

17. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 e até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

* * *

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Electronic Record and Signature Disclosure



Certificate Of Completion

Envelope Id: B2EB9221-001E-4AB2-BD72-3FE3F9CDCD97

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: ARTEMIS FII_Dezembro25.pdf, ARTEMISFIIRL25.DEZ.DOCX

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 16

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Alexandra de Sousa Lyrio

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

alexandra.lyrio@pwc.com

IP Address: 134.238.160.20

Record Tracking

Status: Original

Holder: Alexandra de Sousa Lyrio

Location: DocuSign

20 March 2026 | 21:02

alexandra.lyrio@pwc.com

Signer Events

Fabio de Oliveira Araújo

fabio.araujo@pwc.com

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC SERASA RFB v5

Subject: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866

Signature

DocuSigned by:
Fabio de Oliveira Araújo
1295B63D319F49F...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 20.226.46.50

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/reppositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Timestamp

Sent: 20 March 2026 | 21:03

Viewed: 20 March 2026 | 21:20

Signed: 20 March 2026 | 21:22

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 09 May 2022 | 17:26

ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b

Company Name: PwC

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Ana Masciotro

ana.masciotro@pwc.com

PwC BR

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Using IP Address: 134.238.159.65

VIEWED

Sent: 20 March 2026 | 21:03

Viewed: 20 March 2026 | 21:32

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	20 March 2026 21:03
Certified Delivered	Security Checked	20 March 2026 21:20
Signing Complete	Security Checked	20 March 2026 21:22
Completed	Security Checked	20 March 2026 21:32

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.